



PLANO DE TRABALHO
Futebol Amador
Cadastro da Entidade

ANEXO I

Nome Empresarial: LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nome Fantasia: LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 55.059.091/0001-22
Endereço: Rua Olavo Bilac, 444
Bairro: Jd. Olavo Bilac **Município:** São Bernardo do Campo
CEP: 09725-570 **Telefone:** 41250540
E-mail: ligadefutebolsbc@terra.com.br
Site: ligadefutebolsbc.com.br

Local(ais) de Desenvolvimento do Projeto:

Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras:	Dias da Semana	Horário
Baetão, Lavínia, Vila São Pedro	Todos os sábados	13:00 as 19:00
Nova Petrópolis, Jd. Calux, Jd. Do Lago	Todos os domingos	08:00 as 13:00
Madureira, Olaria, Vivaldi		
Orquídeas, Pérola e Jd. Nazareth		
Outros 30 campos		

Dados do representante Legal:

Nome Completo: Luciano Bento da Silva
RG: 294816-17 **CPF:** 280367698-24
Endereço: Alameda Pedro de Alcantara, 850
Complemento: **Bairro:** Nova Petropolis
Município: São Bernardo do Campo **UF:** SP
Telefone: 11958096731 **email:** lusoft@yahoo.com.br
Cargo: Presidente **Período do Mandato:** 01/2025 à 01/2029

Denominação que a Equipe usará: São Bernardo / Liga de Futebol de São Bernardo de Campo

DECLARO estar ciente quanto a necessidade de apresentação das tabelas de competições e jogos que as equipes participarão representando o município, e que todos os materiais esportivos e de divulgação, placas, uniformes e espaços a serem utilizados deverão constar a logomarca do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 07 de março de 2025


Representante



PLANO DE TRABALHO

Futebol Amador

Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

ANEXO II

I - OBJETO

Tem por objetivo o desenvolvimento e manutenção com excelência, de Eventos da LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, promovendo e apoiando a realização de campeonatos, torneios, festivais e seus respectivos congressos técnicos, integrantes do calendário oficial da LIGA nas categorias: Adulto, Veteranos, Máster, Júnior e Base.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve uma gestão compartilhada, bem como supervisão e assessoria técnica, acompanhando as metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, das ações realizadas pela entidade.

Desenvolver e organizar campeonatos na modalidade de Futebol Amador para as diversas faixas etárias, atendendo aos 93 clubes filiados, e aos anseios dos atletas munícipes na participação destes campeonatos, torneios e festivais durante todo o exercício, utilizando-se de espaços públicos e privados para esta realização.

Organização e realização dos procedimentos necessários aos campeonatos amadores das séries: especial, primeira, segunda e terceira divisões, em suas diversas categorias (Veteranos, Máster, Adulto, Junior e Base). Com uma meta de atendimento estimada de 93 clubes filiados, que representam aproximadamente 3.000 participantes diretos.

Promover a divulgação dos campeonatos e jogos objetivando atrair um público médio de 300 espectadores por jogo, proporcionando-lhes integração social e especialmente a formação de caráter aos atletas envolvidos.

Quantitativos a serem executados:

Campeonato/Torneio		Numero de Equipes
1 -	Especial	22
2 -	1º Divisão	22
3 -	2º Divisão	22
4 -	3º Divisão	24
5 -	Veteranissimo	24
6 -	Master	21
7 -	Juniores	14
8 -	Senior	12

Observações:



PLANO DE TRABALHO Futebol Amador

Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

ANEXO III

I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2025

II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 15/03/2025 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

2ª Parcela - 30/06/2025 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO (PREVISÃO)

Janeiro/2025 -	-	Julho/2025 -	35.000,00
Fevereiro/2025 -		Agosto/2025 -	35.000,00
Março/2025 -	35.000,00	Setembro/2025 -	35.000,00
Abril/2025 -	35.000,00	Outubro/2025 -	35.000,00
Maio/2025 -	35.000,00	Novembro/2025 -	35.000,00
Junho/2025 -	35.000,00	Dezembro/2025 -	35.000,00

IV - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Divulgação dos calendários dos campeonatos e torneios que a Liga de Futebol promoverá;
- b)- Inscrição das equipes e definição dos atletas, dirigentes e comissão técnica, nas respectivas
- c)- Realização de Congressos Técnicos e reuniões específicos de cada campeonato/torneio;
- d)- Elaboração da programação das rodadas e das tabelas de jogos, bem como montagem e gerenciamento e escolha das equipes de arbitragem;
- e)- Participação das equipes inscritas no campeonato em competições oficiais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer e pela LFSBC quando requeridas;
- f)- Promover premiações específicas para os campeonatos, torneios e festivais promovidos.

V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Liga deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer relatório mensal das atividades desenvolvidas dentro da competições, torneios e/ou jogos oficiais em andamento, quando deverá ser apresentado informações com os resultados e classificação das equipes.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um representante do convênio, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestramente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2025: até o 10º dia útil do mês de maio de 2025

2º quadrimestre de 2025: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2025

3º quadrimestre de 2025: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2026

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



PLANO DE TRABALHO
Futebol Amador
Cadastro do Clube Filiado

ANEXO IV

Nome:

Data de Fundação:

CNPJ (se tiver):

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Categoria:

Responsável:

São Bernardo do Campo, em ____ março de 2025

Assinatura



PLANO DE TRABALHO
Futebol Amador
Cadastro da Diretoria

ANEXO V

Nome Completo do Presidente:

Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: () sim () não

Local:

Segundo Responsável:

Cargo:

CPF:

Telefone:

São Bernardo do Campo, em ____ março de 2025

Assinatura



PLANO DE TRABALHO

Futebol Amador

Das Obrigações

ANEXO VI

Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a **ENTIDADE** para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;

II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência;

III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requisitá-los sempre que necessário para suas atividades.

IV – Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

Das Obrigações da Entidade

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO** relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.

II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento de cada campeonato ao **MUNICÍPIO**, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, quadrimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;

III – Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamento quando da participação da equipe e/ou atletas em competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e/ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da comissão técnica (Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra), sendo obrigatório que estes profissionais sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisioterápicos; f) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação e treinamento, e na participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, água e condomínio; i) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing e imprensa; k) despesas com ensino regular de atletas, e l) manutenção de pequenas monta nos espaços utilizados na prática da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc, despesas emergenciais e excepcionais desde que antecipadamente autorizada pela SESP

IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;

V – Preparação técnica e física dos atletas, observando os padrões esportivos, educacionais e sociais adotados na gestão da Secretaria de Esportes e Lazer;

VI - Apresentar comissão técnica e demais profissionais que trabalharão por meio deste ajuste, para aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer antecedendo o início das atividades:

VII - Apresentar declaração de atestação de inexistência de atletas profissional como beneficiário de bolsa auxílio.

VIII - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.



PLANO DE TRABALHO
Futebol Amador
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

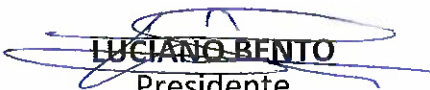
ANEXO VII

Valor Total para Despesas:	350.000,00
Descrição das Despesas:	Valor Anual:
1- Rec. Humanos (<i>Salários, encargos e benefícios</i>)	0,00
2- Rec Humanos (Autônomos e Pessoa Jurídica)	0,00
3- Medicamentos	-
4- Material Médico e Hospitalar	-
5- Gêneros Alimentícios	0,00
6- Outros Materiais de Consumo (uniformes, materiais esportivos, administrativo)	32.000,00
7- Serviços Médicos	-
8- Outros Serviços de Terceiros (contabilidade, prest. de serviços de manutenção, hospedagem, transportes, taxas federativas)	310.480,00
9- Locação de Imóveis	-
10- Locações Diversas	-
11- Utilidades Públicas (<i>Energia Elétrica, água e esgoto, gás, internet</i>)	7.000,00
12- Combustível	-
13- Bens e Materiais Permanentes	-
14- Obras	0,00
15- Despesas Financeiras e Bancárias	-
16- Outras Despesas	520,00

ATENÇÃO: Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretária de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a realização da despesa.

A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e consequente devolução dos valores apurados.

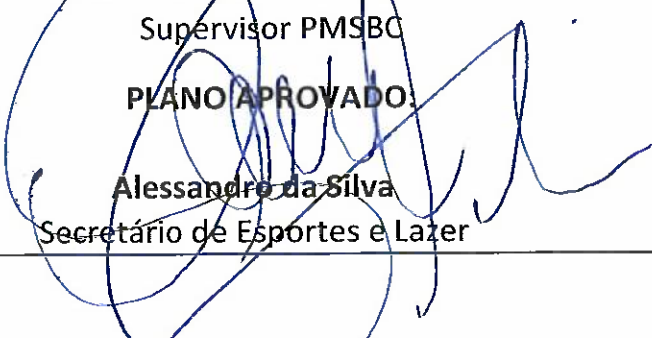
São Bernardo do Campo, em 07 de março de 2025


LUCIANO BENTO
Presidente

DE ACORDO:


Almiro Ferreira da Silva Junior
Supervisor PMSBC

PLANO APROVADO:


Alessandro da Silva
Secretário de Esportes e Lazer